



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 050 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PARA HABILITAÇÃO NO EDITAL 01/2024 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3601/2024PE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**PORTARIA Nº 050 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre chamamento para habilitação no Edital 01/2024 e estabelece outras providências”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc, Decreto 11.740/2023, no Decreto 11.453/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2024, publicado em 25 de outubro de 2024, destinado a seleção de agentes culturais que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Palmas de Monte Alto-BA, estimulando a valorização, preservação e promoção da arte e cultura existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o CHAMAMENTO PARA HABILITAÇÃO, nos termos do Anexo I desta Portaria, dos agentes culturais selecionados, cuja lista se apresenta em ordem decrescente de pontos obtidos.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 26 de novembro de 2024.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**ANEXO I**

**CATEGORIA 1. LINGUAGENS CULTURAIS**

MODALIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
Celebrações Populares	08	Terno das Ciganas	40,7	Classificado
		Terno de Reis	40,0	Classificado

MODALIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
Montaria, Cavalgada e Vaquejada	08	Fátima Aparecida de Oliveira Rodrigues	34,7	Classificado
		Antônio Bomfim e Jorge Miguel	33,3	Classificado
		Gilmar Bandeira	31,7	Classificado
		Gilberto Filho Dias Guimarães	28,3	Classificado
		Juscélio Rodrigues	28,3	Classificado
		Alan Porto da Silva	27,5	Desclassificado
		Nelson Souza de Araújo	27,3	Desclassificado
		Fernanda Pereira Martins	27,0	Desclassificado
		Ednaldo Tolentino de Souza	26,7	Desclassificado
		Samuel Braga e Alex Braga	26,0	Desclassificado
		Graziele Barbosa		Desclassificado conforme item 6.5
Elielson Araújo da Silva		Desclassificado conforme item 3.2		

MODALIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
Festivais, Exposições e Feiras	04	Casa de Vanda	36,3	Classificado
		Nuance Musical	34,0	Classificado
		Rita de Oliveira Rodrigues	31,5	Classificado
		Line e Wanilda	28,0	Classificado
		Nássia Naysse Porto Roriz	-	Desclassificado conforme item 3.2

MODALIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
Juventude Criativa	04	Os manos da Bahia	35,8	Classificado
		Style Dance	34,7	Classificado

MODALIDADE	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
Painéis Artísticos	04	Hegair das Neves Pereira	39,7	Classificado
		Mestre Gato Preto	36,0	Classificado

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684  
CEP\_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

		Arte Manauzo	31,7	Classificado
		Ateliê Menina Bonita	31,3	Classificado
		Rosa Ateliê	29,5	Classificado
		Flor de Menina	29,5	Classificado
		Artesã Ângela dos Santos	28,0	Classificado
		Dida Artesanatos	28,0	Classificado
		Artes Chia	28,0	Classificado
		Nenzartes	25,8	Desclassificado
		Ana Regina Rodrigues da Veiga Domingues	24,7	Desclassificado
		Soraya Domingues	23,7	Desclassificado
		Josiane Souza da Macena Alves	23,7	Desclassificado
		Paulo Sérgio	22,3	Desclassificado
		Alessandra Silva Santos	20,7	Desclassificado

MODALIDADE	VAGAS		INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
<b>Música</b>	Grupo	0	Toninho e Marquinhos	32,7	Classificado
		4	Samba Palmas	30,7	Classificado
			Banda Nuance	-	Desclassificado conforme item 6.5
	Individual	0	Ananda Russell	36,8	Classificado
		4	Rian Cardoso	34,1	Classificado
			Jean Emerson	31,7	Classificado
			Manoel Plínio	29,5	Classificado

**CATEGORIA 2.**

Espaços Culturais	VAGAS	INSCRITOS	PONTOS	SITUAÇÃO
	<b>08</b>	Associação Comunitária Remanescente de Quilombo de Vargem Cumprida	40,0	Classificado
		Clube de Mães	34,5	Classificado
		Terreiro de Umbanda Boiadeiro Zé do Laço	33,0	Classificado
		Igreja Aliança Eterna	24,5	Desclassificado
		Maria Gerolina Badaró Castro	-	Desclassificada conforme item 3.2
		Eva Sandra das Neves Pereira	-	Desclassificada conforme item 3.2

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684  
CEP\_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE,  
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **HERMINIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2722, auxiliar de laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 20 de novembro de 2024 até 20 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de novembro de 2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Dec. nº 002/2021





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO  
142/2024PMA

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3601/2024PE  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024PE**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3601/2024PE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA: ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518**, inscrita no CNPJ sob nº 52.880.892/0001-66, com sede na Avenida Castro Alves, Nº 1391, Bairro Bonfim, Palmas De Monte Alto – Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ELIAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 067.943.575-18.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3601/2024-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação**

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da empresa ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518, documento datado de 13 de novembro de 2024, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 036/2024PE, no que tange ao preço da recarga de gás GLP, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, sendo o percentual de reajuste solicitado de 6,7%, baseado na Lei nº 14.133/21.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo**

Estabelece a Nova Lei de Licitação, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 124, inciso II alínea d da Lei n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento**

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 036/2024PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela do anexo I.

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518, datado de 13 de novembro de 2024, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 036/2024PE, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 25 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
Manoel Rubens Vicente da Cruz  
Prefeito - Contratante

**ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518**  
CNPJ: 52.880.892/0001-66  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA**

LOTE ÚNICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADA (1º ADITIVO)	(%)	VALOR AJUSTADA APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO (R\$)
1	GÁS GLP P 13 (13KG)	BTJ	103	5,87	5,70%	R\$ 109,00	1.100	113.300,00	5.871,00	119.171,00	1.000	108.871,00
								<b>113.300,00</b>	<b>5.871,00</b>	<b>119.171,00</b>		<b>108.871,00</b>

**ELIAN BATISTA DOS SANTOS06794357518**

CNPJ: 52.880.892/0001-66

Contratado



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/556F-536A-53A0-7A5E-CDE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 556F-536A-53A0-7A5E-CDE8



### Hash do Documento

9af32ef0512f0eac187891c2790a0141f8fcfe7155a02bda5c726b38e1aabd21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/11/2024 11:05 UTC-03:00